DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 722/2021

EDITAL Nº. 326/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), localizada na Rua Cândido Machado, 429, Sala ,403, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº. 2.215, 17 de agosto de 2021, para proceder à análise dos **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** encaminhado na data de 03/12/2021, interposto pela empresa:**LEÔNIDAS PAGANELLA DA SILVA**, enviado através do E-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. A abertura da Licitação está agendada para o dia 14/12/2021. Preliminarmente consigna-se que a Pregoeira não detém de conhecimento técnico em relação ao objeto do respectivo pedido de esclarecimento, assim, feita uma análise e considerando à questão de ordem técnica foi encaminhado para a Secretaria Municipal da Educação que manifestou conforme segue: **Transcrição da solicitação do Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa: LEÔNIDAS PAGANELLA DA SILVA na data de 03/12/2021.** *Bom dia, venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto expressão utilizada no trecho que segue; "2.4. TERMO DE REFERÊNCIA. a. Projetor: Tecnologia: 3LCD Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto..." A expressão "montada no teto" refere-se a possibilidade do equipamento ser instalado no teto através de suporte, e projetar imagens a partir daquele local, ou trata-se da efetiva instalação do mesmo no teto? Atento para o fato que nas outras referências descritivas tal serviço operacional/técnico não foi elencado. Mas, objetivando atender de forma correta o edital pedimos o devido esclarecimento em tempo hábil . Att Leônidas Paganella da Silva CNPJ: 40.144.252/0001-09.* **Diante da Manifestação da Secretaria Municipal de Educação – SME/DGIF – DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO, representada pela Srª. Claudia Gewehr Pinheiro responde:** Prezada em atendimento a sua solicitação informo que a expressão "montada no teto" refere-se a possibilidade do equipamento ser instalado no teto através de suporte e projetar imagens a partir daquele local. Trata-se de aquisição somente de projetor e tela e não de instalação sendo que a instalação é de responsabilidade da Prefeitura. Assim, espero ter respondido a contento o questionamento apresentado pela empresa: **LEÔNIDAS PAGANELLA DA SILVA**. A presente Ata terá sua publicidade no DOMC - Diário Oficial do Município e no Site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro, encerra -se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dionéia Enghusen
Pregoeira